

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 1943/2022**TIPO DO PREGÃO: Menor Preço GLOBAL (LOTE)**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022, Processo Administrativo nº 1943/2022**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de propostas iniciais:	31/08/2022	a partir das	17:30:00
Término de cadastro das propostas:	15/09/2022	até às	08:29:00
Abertura proposta e início fase competitiva:	15/09/2022	a partir das	08:30:00

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Und	11135 - ABRAÇADEIRA 1	2,00	200,00
02	100	Pç	1698 - ABRAÇADEIRA 1 1/2	2,08	208,00
03	20	Und	18409 - ABRAÇADEIRA FIX FIO 10X12	3,88	77,60
04	100	Metro	14402 - ABRAÇADEIRA P/ POSTE FITA PERFURADA	3,61	361,00
05	20	Und	18410 - ABRAÇADEIRA PARA POSTE 5 1/2	38,29	765,80
06	500	Und	18413 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT280X7,6MM	0,66	330,00
07	500	Und	18411 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 160X4,8MM	0,12	60,00
08	500	Und	18412 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 200X2,6MM	0,14	70,00
09	500	Und	18414 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT 500X8,0MM	1,65	825,00
				R\$ 2.897,40	

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Und	4728 - AMPERIMETRO 0600A 96 X 96 INSTRUMENT	235,00	3.525,00
				R\$ 3.525,00	

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
11	100	Pç	14395 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	1,95	195,00
12	100	Und	14366 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	1,40	140,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

13	100	Pç	14396 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"	2,84	284,00
14	100	Und	14367 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	0,78	78,00
				R\$ 697,00	

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
15	20	Und	9507 - BATERIA ALCALINA 9 V	21,04	420,80
				R\$ 420,80	

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
16	20	Und	18418 - BLOCO CONTATO BC XM F01 1NF	14,20	284,00
17	20	Und	18419 - BLOCO CONTATO BC XM F10 1NA	14,20	284,00
				R\$ 568,00	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
18	10	Und	18420 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 40-43 110V	81,50	815,00
19	10	Und	18421 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 44-45 110V	90,25	902,50
				R\$ 1.717,50	

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
20	100	Und	11507 – Bocal louça 1451	5,55	555,00
				R\$ 555,00	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
21	100	Pç	14394 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2	3,31	331,00
22	100	Und	14365 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	1,88	188,00
23	100	Und	14368 - BUCHA P/ ELETRODUTO ¾	1,09	109,00
				R\$ 628,00	

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
24	300	Metro	14363 - CABO 750V 10MM	10,53	3.159,00
25	500	Metro	18422 - CABO DE REDE COMPUTADOR 4P CAT 5 AZUL	2,42	1.210,00
26	300	Metro	18426 - CABO FLEX 1.5MM BRANCO	1,48	444,00
27	300	Metro	18428 - CABO FLEX 2.5MM AMARELO	2,27	681,00
28	300	Metro	18429 - CABO FLEX 2.5MM AZUL	2,24	672,00
29	300	Metro	18427 - CABO FLEX 2.5MM PRETO	2,21	663,00
30	300	Metro	18431 - CABO FLEX 4MM AMARELO	3,90	1.170,00
31	300	Metro	12794 - CABO FLEX 70MM ² 750V	69,86	20.958,00
32	300	Metro	10697 - CABO FLEXIVEL 1.5MM VERDE	1,48	444,00
33	300	Metro	11529 – CABO FLEXIVEL 50MM ² 750V	49,96	14.988,00
34	100	Metro	17250 - CABO FLEXÍVEL 1KV 95MM ²	91,15	9.115,00
35	300	Metro	18432 -CABO PP 0,6 1KV 3X4 MM	15,07	4.521,00
36	200	Metro	18433 - CABO RIGIDO 750V 10MM PRETO	11,95	2.390,00
37	200	Metro	18434 - CABO RIGIDO 750V 25MM PRETO	28,44	5.688,00
38	200	Metro	6085 -CABO RÍGIDO 16MM PRETO	16,62	3.324,00
				R\$ 69.427,00	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
39	10	Pç	4734 - CADARÇO DE ALGODÃO 19 MM ROLO DE 50M.	150,00	1.500,00
				R\$ 1.500,00	

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
40	10	Und	14360 - CAIXA ATERRAMENTO PLASTICO 25CM	12,99	129,90
41	50	Und	18437 - CAIXA DE LUZ PVC 4X2	2,06	103,00
42	10	Und	14356 - CAIXA LIGHT CDJ1	30,16	301,60
43	10	Und	14374 - CAIXA LIGHT CDJ3 100A	61,54	615,40
44	10	Und	14355 - CAIXA LIGHT CTM MONO	50,60	506,00
45	10	Und	14373 - CAIXA LIGHT CTP TRIFASICA	86,91	869,10
46	10	Und	18435 - CAIXA P-12-16 S/BARR EXTERNO	79,43	794,30
47	10	Und	18438 - CAIXA VERSAIL SLIM SOBREPOR	17,00	170,00
				R\$ 3.492,30	

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
48	10	Und	18440 - CHAVE 14123 ALAVANCA	28,60	286,00
49	50	Und	14353 - CHAVE BOIA CB 2002	44,69	2.234,50
50	10	Und	18441 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 60A	950,00	9.500,00
51	30	Pç	5558 - CHAVE MAGNETICA 10 CV 220 V	547,60	16.428,00
52	30	Und	7952 - CHAVE MAGNETICA 3CV 220 V	232,80	6.984,00
53	30	Und	8340 - CHAVE MAGNETICA 5CV 220V	276,00	8.280,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

54	10	Und	18442 - CHAVE MAGNETICA 7.5CV X 220V	366,60	3.666,00
55	30	Und	17241 - CHAVE ROTATIVA 2 PÓS. 63A	163,59	4.907,70
56	10	Und	17262 - CHAVE SECCIONADORA 100A	198,80	1.988,00
57	10	Und	18444 - CHAVE TESTE DIGITAL	14,49	144,90
58	30	Pç	7375 - CHAVE UNIPOLAR 3 POSIÇÕES 250V 10A	35,30	1.059,00
				R\$ 55.478,10	

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
59	50	M	18446 – CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/2"	24,36	1.218,00
60	50	M	18447 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/4"	18,51	925,50
61	50	M	18445 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1"	12,55	627,50
62	50	M	18448 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 3/4"	9,69	484,50
				R\$ 3.255,50	

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
63	30	Und	14362 - CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	10,56	316,80
64	20	Und	11065 - CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	35,97	719,40
65	20	Und	9509 - CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	46,99	939,80
66	20	Und	11063 - CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	14,62	292,40
67	20	Und	10799 - CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	18,99	379,80
68	20	Und	11064 - CONECTOR SPLIT BOLT 70MM	21,46	429,20
				R\$ 3.077,40	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
69	25	Jg	14409 - CONTADOR 220V LC 1 D 65	471,12	11.778,00
70	25	Und	14354 - CONTADOR 3RT 1036 220V	395,20	9.880,00
71	25	Und	14408 - CONTADOR AUXILIAR 10A CA2 KN22 220V	79,50	1.987,50
72	25	Pç	14404 - CONTADOR 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60	422,72	10.568,00
73	30	Und	18457 - CONTADOR 3RT 1035 220V	303,00	9.090,00
74	25	Und	11082 - CONTADOR 3TF 4222 110V	122,10	3.052,50
75	30	Und	18459 - CONTADOR 3TF 45 220V	539,50	16.185,00
76	25	Und	11077 - CONTADOR 3TF 5022 220V	916,50	22.912,50
77	25	Pç	4024 - CONTADOR 3TF4022 220 V	96,61	2.415,25
78	25	Und	11075 - CONTADOR 3TF4422 220V	326,50	8.162,50
79	25	Pç	14405 - CONTADOR AUXILIAR 2NA+2NF 110V CADN 12292KA60	101,44	2.536,00
80	30	Und	18462 - CONTADOR CWM 65.11 220V	685,80	20.574,00
81	20	Und	18466 - CONTADOR DE TEMPERATURA 85-250V INV-20201	433,10	8.662,00
82	25	Pç	3812 - CONTADOR TRIPOLAR 3TF47 220 V	815,30	20.382,50
83	25	Pç	10982 - CONTADOR TRIPOLAR 3TF48 220 V	1.183,50	29.587,50
				R\$ 177.773,25	

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
84	30	Und	14377 - CURVA PVC 1 1/2 180	34,60	1.038,00
85	30	Und	14357 - CURVA PVC 1" 180	12,41	372,30

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

86	30	Und	14358 - CURVA PVC 1" 90	3,70	111,00
87	30	Und	14359 - CURVA PVC 3/4 90	2,34	70,20
				R\$ 1.591,50	

LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
88	40	Pç	2058 - DISJUNTOR 1 X 60 A	28,35	1.134,00
89	40	Und	18468 - DISJUNTOR 2 X 50 A	64,06	2.562,40
90	40	Und	18467 - DISJUNTOR 2 X 60 A	73,57	2.942,80
91	30	Pç	14403 - DISJUNTOR 3 P 185 A	1.085,00	32.550,00
92	40	Pç	2066 - DISJUNTOR 3 X 20 A	78,68	3.147,20
93	40	Und	18469 - DISJUNTOR 3 X 60 A	109,80	4.392,00
94	40	Und	14375 - DISJUNTOR 3X40A	88,09	3.523,60
95	30	Pç	17245 – DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 150 A 22KA	515,33	15.459,90
96	30	Pç	17243 - DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 200 A 22KA	682,94	20.488,20
97	40	Pç	6677 - DISJUNTOR DIN MDW C10-3	46,08	1.843,20
98	40	Pç	18472 - DISJUNTOR DIN MDW C20-1	11,15	446,00
99	40	Pç	18474 - DISJUNTOR DIN MDW C25-1	11,15	446,00
100	40	Pç	18475 - DISJUNTOR DIN MDW C25-2	43,42	1.736,80
101	40	Pç	18476 - DISJUNTOR DIN MDW C32-2	43,55	1.742,00
102	40	Pç	18477 - DISJUNTOR DIN MDW C32-3	52,75	2.110,00
103	40	Pç	18480 - DISJUNTOR DIN MDW C4-1	17,68	707,20
104	40	Pç	18478 - DISJUNTOR DIN MDW C40-2	43,42	1.736,80

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

105	40	Pç	18479 - DISJUNTOR DIN MDW C40-3	53,95	2.158,00
106	40	Pç	18481 - DISJUNTOR DIN MDW C50-2	47,36	1.894,40
107	40	Pç	18483 - DISJUNTOR DIN MDW C6-1	17,68	707,20
108	40	Pç	18484 - DISJUNTOR DIN MDW C63-3	74,54	2.981,60
109	40	Pç	18485 - DISJUNTOR DIN MDW C70-3	125,96	5.038,40
110	30	Und	17237 - DISJUNTOR MOTOR 40-50A	956,02	28.680,60
111	40	Pç	18487 - DISJUNTOR MOTOR MPW25-3 32/40A	1.017,83	40.713,20
112	40	Pç	18488 - DISJUNTOR MOTOR MPW65-3 50/65A	1.227,88	49.115,20
				R\$ 228.256,70	

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
113	25	Und	14376 - ELETRODUTO PVC 1 1/2	30,05	751,25
114	25	Und	14369 - ELETRODUTO PVC 1"	16,85	421,25
115	25	Und	14370 - ELETRODUTO PVC 3/4	11,41	285,25
				R\$ 1.457,75	

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
116	10	Und	18492 - FILTRO DE LINHA BIVOLT MG-3001 PRETO	39,64	396,40
117	2.000	M	11093 - FIO PARALELO 2,5 MM	5,23	10.460,00
118	100	M	4709 - FIO RIGIDO 10 MM ²	11,31	1.131,00
119	1.500	M	17242 - FIO TELEFONE FE-100	3,60	5.400,00
120	50	Rl	4733 - FITA AUTO FUSAO 20M	37,99	1.899,50
121	50	Und	9514 - FITA ISOLANTE 20MM. Rolo com 20 m.	22,13	1.106,50
				R\$ 20.393,40	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
122	20	Und	18493 - FUSIVEL CARTUCHO FACA 300 A	271,87	5.437,40
123	30	Cx	11091 - FUSIVEL FACA 400A R ATE 250V	389,99	11.699,70
124	30	Pç	17257 - FUSÍVEL CARTUCHO LOUÇA 14X51 10A	10,90	327,00
125	30	Und	17253 - FUSÍVEL NH 00 100 A	24,55	736,50
126	30	Pç	17255 - FUSÍVEL NH 00 160 A	28,01	840,30
127	30	Pç	17252 - FUSÍVEL NH 00 63 A	26,00	780,00
128	30	Pç	17251 - FUSÍVEL NH 01 200 A	78,73	2.361,90
129	30	Pç	17256 - FUSÍVEL NH 02 400 A	63,50	1.905,00
				R\$ 24.087,80	

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
130	20	Und	14361 -HASTE TERRA COBRE 5/8 X 1MT	29,77	595,40
131	50	Pç	430 – INTERRUPTOR. Conjugado com uma tomada	13,82	691,00
132	20	Und	18498 - JOGO DE CONTATO 3TF 47	222,75	4.455,00
133	20	Und	18499 - JOGO DE CONTATO CWM 112	315,60	6.312,00
				R\$ 12.053,40	

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
134	150	Und	1002 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W	19,44	2.916,00
135	150	Und	1003 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W	21,40	3.210,00
136	100	Und	1007 – LAMPADA MISTA 250W X 220V E27	44,02	4.402,00
137	50	Pç	17247 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	79,54	3.977,00
138	10	Und	18509 - LANTERNA RECARREGÁVEL 20 LEDS BIVOLT	61,29	612,90

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

139	100	Pç	4717 - LUVA PVC 1	1.69	169,00
140	100	Und	14378 - LUVA PVC 1 ½	3.99	399,00
141	100	Pç	7245 - LUVA PVC ¾	1,69	169,00
142	120	Und	17259 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 127V	12,92	1.550,40
143	120	Und	17260 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 220V	13,09	1.570,80
				R\$ 18.976,10	

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
144	20	Und	18513 - PAINEL DE COMANDO 40X40X20 MM	395,33	7.906,60
145	20	Und	18514 - PAINEL DE COMANDO 50X40X20	476,63	9.532,60
				R\$ 17.439,20	

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
146	25	Und	1010 - PILHA ALCALINA AA CART C/2	9,56	239,00
147	50	Und	18516 - PLUG 3 SAIDAS 10A	8,41	420,50
148	50	Und	18517 - PLUG ADAPTADOR 2P+T 20A	9,50	475,00
149	50	Und	18519 - PLUG CILÍNDRICO 10A 2 PINOS	3,90	195,00
150	15	Und	14364 - PORCA OLHAL C/PARAFUSO M16	25,69	385,35
151	60	Pç	14411 - PROGRAMADOR HORÁRIO RTST 20 220V CA	234,19	14.051,40
152	100	Und	18524 - RABICHO FLUORESCENTE	2,11	211,00
				R\$ 15.977,25	

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
153	30	Und	18526 - REATOR ELETRONICO 1X40W AFP	35,19	1.055,70
154	30	Und	18527 - REATOR ELETRONICO 2X40W AFP	49,50	1.485,00
155	30	Und	10246 – REATOR PARTIDA RAPIDA 1 X 20W X 127V	31,29	938,70
156	30	Pç	17249 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W	167,41	5.022,30
				R\$ 8.501,70	

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
157	40	Und	18533 - REFLETOR LED SLIM 70W 6500K	132,41	5.296,40
158	40	Und	18534 - REFLETOR RETANGULAR 250W E-27	78,19	3.127,60
159	40	Und	18535 - REFLETOR RETANGULAR 400W E40	84,69	3.387,60
				R\$ 11.811,60	

LOTE 27 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
160	50	Und	18543 - RELE DE NÍVEL RNW-ENE09 100-240V	233,50	11.675,00
161	50	Und	18544 - RELE DE NÍVEL RNW-ESE09 100-240V	233,50	11.675,00
162	50	Pç	11090 - RELE FALTA DE FASE 1 PPNF 200VCA	188,90	9.445,00
163	50	Und	18545 - RELE FALTA DE FASE DPFN-1 220V	195,10	9.775,00
164	50	Und	18547 - RELE FALTA DE FASE RPW-FF D66 220V	188,90	9.445,00
165	50	Und	18549 - RELE FOTOCELULA BIVOLT C/BASE	36,02	1.801,00
166	50	Pç	14414 - RELE NIVEL PN 220V	195,10	9.755,00
167	50	Und	18550 - RELE PROT TERMICA LR1D 63361 57/66A	275,20	13.760,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

168	50	Und	18551 - RELE PROT TERMICO LRD 3365 48-65A	275,20	13.760,00
169	50	Und	18552 - RELE SOBRECARGA RHN 125-185A	315,00	15.750,00
170	50	Pç	14413 - RELE TERMICO 3UA55 10A 16A	125,00	6.250,00
171	50	Pç	14412 - RELE TERMICO 3UA55 6,3 A 10 A	125,00	6.250,00
172	50	Pç	14415 - RELE TERMICO LRD 3361 55 A 70 A	371,20	18.560,00
173	50	Pç	14416 - RELE TERMICO LRD 3363 63 80ª	416,70	20.835,00
174	50	Und	18556 - RELE TERMICO RW27-D22-32A	146,50	7.325,00
175	50	Und	18557 - RELE TERMICO RW67-D 25-40ª	171,90	8.595,00
176	50	Und	18558 - RELE TERMICO RW67-D 50-63A	214,50	10.725,00
177	50	Pç	14406 - RELE TÉRMICO 125 A 200A LR1-F200	389,90	19.495,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 204.856,00	

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME / EPP

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
178	60	Pç	11557 - SUPORTE LAMPADA FLUORESCENTE Anti vibratória 1478p	6,09	365,40
179	20	Pç	3420 – SUPORTE P/ CALHA (PÉ DE GALINHA)	2,65	53,00
180	40	Pç	11086 - TEMPORIZADOR AE 15 SEG 220V	166,50	6.600,00
181	40	Pç	10714 - TEMPORIZADOR AE 30 SEG 220 V	166,50	6.600,00
182	50	Und	11061 - TERMINAL PRESSAO 120MM	21,00	1.050,00
183	50	Und	11058 - TERMINAL PRESSAO 25MM	4,23	211,50
184	50	Und	11059 - TERMINAL PRESSAO 35MM	6.13	306,50
185	50	Und	11060 - TERMINAL PRESSAO 70MM	11,24	562,00
186	15	Und	11062 - TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5A	160,90	2.413,50
VALOR GLOBAL:				R\$ 18.281,90	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO IV Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO VI Instrumento particular de adesão

ANEXO VII Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital

ANEXO VIII Minuta ATA de Registro de Preços

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo VI) (NÃO DEVE SER ANEXADO AO BBMNET)

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por WhatsApp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.bbmnetlicitacoes.com.br (acesso corretoras).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

8.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

8.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Izabel.

8.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3 A **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

9.5 Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.

10.2 Na proposta escrita deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.

10.2.2 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 **Quantidade, unidade, marca, especificação e preço unitário e total** de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência** deste Edital;

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.3 A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme especificado no **termo de referência**, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 14:30 h, de segunda à sexta-feira.

10.3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL/LOTE)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

11.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

11.7 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.1 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.9 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.9.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

11.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1 – Advertência.

14.2. O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

14.3. O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

14.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

14.8 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

14.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

15.2 A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

15.3 Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4 A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, no prazo estabelecido no **Termo de Referência** após emissão da nota de empenho, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ.

15.5 Independentemente da aceitação do objeto, a licitante vencedora garantirá a qualidade do objeto por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles objetos que apresentarem defeitos neste período.

16 - PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

16.2. Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

16.3 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irredutíveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

18.1. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

18.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

18.3. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

18.4. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) Por iniciativa da AUTARQUIA.

c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo IX).

e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.

19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.3 Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

19.3. Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.

19.5. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.

19.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.

19.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

19.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS** e pelo Pregoeiro;

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa (RJ), 30 de agosto de 2022.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo (em substituição)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DO OBJETO:**

Aquisição de Materiais Elétricos.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos referentes ao objeto se justifica pela necessidade de atender as manutenções elétricas de todas as unidades desta Autarquia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS (Quantidade, especificação e configuração):**

Código SAAE e Descrição	Quantidade	Unid.
14402 - Abraçadeira p/ poste fita perfurada	100	M
04728 - Amperímetro 0600A 96 x 96 Instrument	15	Unid.
14395 - Arruela p/ Eletroduto 1 1/2	100	Pç
14366 - Arruela p/ Eletroduto 1"	100	Unid.
14396 - Arruela p/ Eletroduto 2"	100	Pç
14367 - Arruela p/ Eletroduto 3/4	100	Unid.
11507 - Bocal Louça 1451	100	Unid.
14394 - Bucha p/ Eletroduto 1 1/2	100	Pç
14365 - Bucha p/ Eletroduto 1"	100	Unid.
14368 - Bucha p/ Eletroduto 3/4	100	Unid.
14363 - Cabo 750V 10MM	300	M
12794 - Cabo Flex 70MM ² 750V	300	M
11529 - Cabo Flexível 50 MM ² 750 V	300	M
17250 - Cabo Flexível 1KV 95 MM ²	300	M
04734 - Cadarço de algodão 19 MM Rolo de 50 M	10	Pç
14360 - Caixa de Aterramento Plástico 25 CM	10	Unid.
14356 - Caixa Light CDJ1	10	Unid.
14374 - Caixa Light CDJ3 100 A	10	Unid.
14355 - Caixa Light CTM MONO	10	Unid.
14373 - Caixa Light CTP Trifásica	10	Unid.
14353 - Chave Boia CB 2002	50	Unid.
05558 - Chave Magnética 10 CV 220 V	30	Pç
07952 - Chave Magnética 3 CV 220 V	30	Unid.
08340 - Chave Magnética 5 CV 220 V	30	Unid.
17241 - Chave Rotativa 2 POS 63A	30	Unid.
07375 - Chave Unipolar 3 posições 250 V 10A	30	Pç
14362 - Conector P/ Haste Terra 5/8	30	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

11065 - Conector SPLIT Bolt 120MM	20	Unid.
09509 - Conector SPLIT Bolt 25 MM	20	Unid.
11063 - Conector SPLIT Bolt 35 MM	20	Unid.
10799 - Conector SPLIT Bolt 50 MM	20	Unid.
11064 - Conector SPLIT Bolt 70 MM	20	Unid.
14409 - Contator 220 V LC 1 D 65	25	JG
14354 - Contator 3RT 1036 220 V	25	Unid.
14408 - Contator Auxiliar 10A CA2 KN22 220V	25	Unid.
14404 - Contator 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60	25	Pç
11082 - Contator 3TF 4222 110 V	25	Unid.
11077 - Contator 3TF 5022 220V	25	Unid.
04024 - Contator 3TF 4022 220 V	25	Pç
11075 - Contator 3TF 4422 220V	25	Unid.
14405 - Contator Auxiliar 2NA+2NF 110V CADN 12292KA60	25	Pç
03812 - Contator Tripolar 3TF47 220 V	25	Pç
10982 - Contator Tripolar 3TF 48 220 V	25	Pç
14377 - Curva PVC 1 1/2 180	30	Unid.
14357 - Curva PVC 1" 180	30	Unid.
14358 - Curva PVC 1" 90	30	Unid.
14359 - Curva PVC 3/4 90	30	Unid.
14403 - Disjuntor 3 P 185 A - Com contato aux LC1FG + LX1 FG 092	30	Pç
17245 - Disjuntor CX Moldada 3x 150A 22KA	30	Pç
17243 - Disjuntor Cx Moldada 3x 200A 22KA	30	Pç
17237 - Disjuntor Motor 40-50A	30	Pç
14376 - Eletroduto PVC 1 1/2	25	Unid.
14369 - Eletroduto PVC 1"	25	Unid.
14370 - Eletroduto PVC 3/4	25	Unid.
11093 - Fio Paralelo 2,5 MM	2000	M
17242 - Fio Telefone FE-100	1500	M
04733 - Fita auto adesiva Fusão 20 M	50	RL
09514 - Fita Isolante 20 MM - Rolo com 20 m	50	Unid.
11091 - Fusível faca 400A R até 250V	30	CX
17257 - Fusível cartucho louça 14 x 51 10A	30	Pç
17253 - Fusível NH 00 100A	30	Pç
17255 - Fusível NH 00 160A	30	Unid.
17252 - Fusível NH 00 63A	30	Pç
17251 - Fusível NH 01 200A	30	Pç
17256 - Fusível NH 02 400A	30	Pç
14361 - Haste Terra Cobre 5/8 x 1MT	20	Unid.
00430 - Interruptor - Conjugado com uma tomada	50	Pç
01002 - Lâmpada Fluorescente 20W - com diâmetro externo de "1" polegada	150	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

01003 - Lâmpada Fluorescente 40W - Com diâmetro externo de "1" polegada	150	Unid.
01007 - Lâmpada Mista 250W x 220V E27	100	Unid.
17247 - Lâmpada vapor metálico 400W	50	Pç
04717 - Luva PVC 1	100	Pç
14378 - Luva PVC 1 1/2	100	Unid.
07245 - Luva PVC 3/4	100	Pç
17259 - Lâmpada flúor compacta 15w 127V	120	Unid.
17260 - Lâmpada flúor compacta 15W x 220V	120	Unid.
14364 - Porca Olhal c/ parafuso M16	15	Unid.
14411 - Programador Horário RTST 20 220V CA	60	Pç
10246 - Reator Partida Rápida 1 x 20W x 127V	30	Pç
17249 - Reator Vapor Metálico 400W	30	Pç
11090 - Rele Falta de Fase 1 PPNF 200VCA	50	Pç
14414 - Rele Nível PN 220V	50	Pç
14413 - Rele Térmico 3UA55 10A 16A	50	Pç
14412 - Rele Térmico 3UA55 6,3 A 10 A	50	Pç
14415 - Rele Térmico LRD 3361 55 A 70 A	50	Pç
14416 - Rele Térmico LRD 3363 63 80A	50	Pç
14406 - Rele Térmico 125 A 200A LR1-F200	50	Pç
11557 - Suporte Lâmpada Fluorescente - anti vibratória 1478 P	60	Pç
11086 - Temporizador AE 15 SEG 220V	40	Pç
10714 - Temporizador AE 30 SEG 220V	40	Pç
11061 - Terminal Pressão 120 MM	50	Pç
11058 - Terminal Pressão 25 MM	50	Unid.
11059 - Terminal Pressão 35 MM	50	Unid.
11060 - Terminal Pressão 70 MM	50	Unid.
11062 - Transformador Corrente 100/5A	15	Unid.
11135 - Abraçadeira 1	100	Unid.
01698 - Abraçadeira 1 1/2	100	Unid.
18409 - Abraçadeira Fix Fio 10 x 12	20	Unid.
18410 - Abraçadeira para poste 5 1/2	20	Unid.
18411 - Abraçadeira Plástica BR 160 X 4,8 MM	500	Unid.
18412 - Abraçadeira Plástica BR 200 x 2,6 MM	500	Unid.
18413 - Abraçadeira Plástica PT 280 x 7,6 MM	500	Unid.
18414 - Abraçadeira Plástica PT 500 x 8,0 MM	500	Unid.
09507 - Bateria Alcalina 9V	20	Unid.
18418 - Bloco de Contato BCXM F01 1NF	20	Unid.
18419 - Bloco de Contato BCXMF F10 1NA	20	Unid.
18420 - Bobina p/ Contator 3TF 40-43 110V	10	Unid.
18421 - Bobina p/ Contator 3TF 44-45 110V	10	Unid.
10697 - Cabo Flex 1,5 MM Verde	300	M

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

06085 - Cabo Rígido 16 MM Preto	200	M
18422 - Cabo de Rede Computador 4P CAT5 Azul	500	M
18426 - Cabo Flexível 1,5 MM Branco	300	M
18427 - Cabo Flexível 2,5 MM Preto	300	M
18428 - Cabo Flexível 2,5 MM Amarelo	300	M
18429 - Cabo Flexível 2,5 MM Azul	300	M
18431 - Cabo Flexível 4 MM Amarelo	300	M
18432 - Cabo PP 0.6/1KV 3 x 4 MM	300	M
18433 - Cabo Rígido 750 V 10 MM Preto	200	M
18434 - Cabo Rígido 750 V 25 MM Preto	200	M
18435 - Caixa P/12-16 S/Barr Externo	10	Pç
18437 - Caixa de Luz PVC 4 x2	50	Pç
18438 - Caixa Versail Slim Sobrepor	10	Pç
18440 - Chave 14123 Alavanca	10	Pç
18441 - Chave Comando Grupo 60 A	10	Pç
18442 - Chave Magnética 7.5CV x 220 V	10	Pç
17262 - Chave Seccionadora 100 A	10	Pç
18444 - Chave Teste Digital	10	Pç
18445 - Conduite Galv Cel-Tubo 1"	50	M
18446 - Conduite Galv Cel-Tubo 1 1/2"	50	M
18447 - Conduite Galv Cel-Tubo 1 1/4"	50	M
18448 - Conduite Galv Cel-Tubo 3/4"	50	M
18457 - Contator 3RT 1035 220V	30	Pç
18459 - Contator 3TF45 220V	30	Pç
18462 - Contator CWM 65.11 220V	30	Pç
18466 - Controle Temperatura 85-250V INV-20201	20	Pç
02058 - Disjuntor 1x60A	40	Unid.
18467 - Disjuntor 2x60A	40	Unid.
18468 - Disjuntor 2x50A	40	Unid.
02066 - Disjuntor 3 x 20A	40	Unid.
14375 - Disjuntor 3 x 40A	40	Unid.
18469 - Disjuntor 3 x 60A	40	Unid.
06677 - Disjuntor DIN MDW C10-3	40	Unid.
18472 - Disjuntor DIN MDW C20-1	40	Unid.
18474 - Disjuntor DIN MDW C25-1	40	Unid.
18475 - Disjuntor DIN MDW C25-2	40	Unid.
18476 - Disjuntor DIN MDW C32-2	40	Unid.
18477 - Disjuntor DIN MDW C32-3	40	Unid.
18478 - Disjuntor DIN MDW C40-2	40	Unid.
18479 - Disjuntor DIN MDW C40-3	40	Unid.
18480 - Disjuntor DIN MDW C4-1	40	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

18481 - Disjuntor DIN MDW C 50-2	40	Unid.
18483 - Disjuntor DIN MDW C6-1	40	Unid.
18484 - Disjuntor DIN MDW C63-3	40	Unid.
18485 - Disjuntor DIN MDW C70-3	40	Unid.
18487 - Disjuntor Motor MPW25-3 32/40 A	40	Unid.
18488 - Disjuntor Motor MPW65-3 50/65 A	40	Unid.
18492 - Filtro de Linha Bivolt MG-3001 Preto	10	Pç
04709 - Fio Rígido 10 MM ²	100	M
18493 - Fusível Cartucho Faca 300 A	20	Pç
18498 - Jogo de Contato 3TF 47	20	Pç
18499 - Jogo de Contato CWM 112	20	Pç
18509 - Lanterna Recarregável 20 Leds Bivolt	10	Unid.
18513 - Pannel Comando 40 x 40 x 20 MM	20	Unid.
18514 - Pannel Comando 50 x 40 x 20 MM	20	Unid.
01010 - Pilha Alcalina AA Cartela c/ 2 pç	25	Unid.
18516 - Plug 3 saídas 10 A	50	Unid.
18517 - Plug Adaptador 2P+T 20 A	50	Unid.
18519 - Plug Cilíndrico 10 A 2 Pinos	50	Unid.
18524 - Rabicho Fluorescente	100	Unid.
18526 - Reator Eletrônico 1 x 40W AFP	30	Unid.
18527 - Reator Eletrônico 2 x 40W AFP	30	Unid.
18533 - Refletor Led Slim 6500K 70W	40	Unid.
18534 - Refletor Retangular 250W E-27	40	Unid.
18535 - Refletor Retangular 400W E-40	40	Unid.
18543 - Rele Nível RNW-ENE09 100-240V	50	Unid.
18544 - Rele Nível RNW-ESE09 100-240V	50	Unid.
18545 - Rele Falta Fase DPFN-1 220V	50	Unid.
18547 - Rele Falta Fase RPW-FF D66 220 V	50	Unid.
18549 - Rele Fotocelula Bivolt C/ Base	50	Unid.
18550 - Rele Prot Termica LR1D 63361 57/66 A	50	Unid.
18551 - Rele Prot Termica LRD 3365 48/65 A	50	Unid.
18552 - Rele Sobrecarga RHN 125-185 A	50	Unid.
18556 - Rele Térmico RW27-D 22/32 A	50	Unid.
18557 - Rele Térmico RW67 -D 25/40 A	50	Unid.
18558 - Rele Térmico RW67-D 50/63 A	50	Unid.
03420 - Suporte para calha (pé de galinha)	20	Unid.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de 1ª linha, que estejam em conformidade com as Normas Técnicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

5 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, localizado à Rua Homero Leite, nº 572, Bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, de 8 as 16:30 hrs , de segunda a sexta-feira (horário comercial) de acordo com a necessidade, independente de quantidade mínima em um período não superior de no máximo 24 horas (1 dia) após a solicitação, sendo sua descarga, frete e transporte até esta Autarquia, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

5.2 - O Serviço Autônomo e Água e Esgoto- SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

5.4 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/BM.

5.5 - Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeito de fabricação a contar da entrega dos produtos.

5.6 - Deverão estar incluídos nos preços a serem cotados, taxas, fretes e todos os demais impostos inerentes aos produtos.

5.7- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor indicado pela Gerência Manutenção de Máquinas e Equipamentos, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificados em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

7.2- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

7.3- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

a) Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 01 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

c) Evitar o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

d) A empresa contratada deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.

9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1 – Os materiais deverão ter garantia de fábrica contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

9.2 – A licitante vencedora, deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

9.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados, exclusivamente, pela contratada.

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 – Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da Licitação.

10.2 – A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

11 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

11.1 – O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

11.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos materiais.

11.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

11.4 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.5 – A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos materiais.

11.6 – A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos materiais e demais dados.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 – Entregue e aceite o material cotado, a empresa contratada apresentará, no local de entrega mencionado no item 5.1, a Nota Fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, juntamente com os documentos fiscais atualizados, para manterem as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

12.2 - Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem 9.2, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:'

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Ficha: – 05 - Material de Consumo

Item da Despesa: 14: Material Elétrico

Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Coordenadoria de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

g) Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de setembro de 2002 de acordo com Anexo IV. (Não emprega menor)

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme anexo III.

J) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

PARAS ME/EPP

l) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.____.____-__, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

(Local e Data)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES, EM CUMPRIMENTO A LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
data

.....
Representante legal

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO V
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) – PROCESSO 1943/2022**LOTE 01**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Und	11135 - ABRAÇADEIRA 1			
02	100	Pç	1698 - ABRAÇADEIRA 1 1/2			
03	20	Und	18409 - ABRAÇADEIRA FIX FIO 10X12			
04	100	Metro	14402 - ABRAÇADEIRA P/ POSTE FITA PERFURADA			
05	20	Und	18410 - ABRAÇADEIRA PARA POSTE 5 1/2			
06	500	Und	18413 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT280X7,6MM			
07	500	Und	18411 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 160X4,8MM			
08	500	Und	18412 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 200X2,6MM			
09	500	Und	18414 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT 500X8,0MM			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 02

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Und	4728 - AMPERIMETRO 0600A 96 X 96 INSTRUMENT			

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	100	Pç	14395 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2			
12	100	Und	14366 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"			
13	100	Pç	14396 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"			
14	100	Und	14367 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4			

LOTE 04

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	20	Und	9507 - BATERIA ALCALINA 9 V			

LOTE 05

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	20	Und	18418 - BLOCO CONTATO BC XM F01 1NF			
17	20	Und	18419 - BLOCO CONTATO BC XM F10 1NA			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 06

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	10	Und	18420 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 40-43 110V			
19	10	Und	18421 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 44-45 110V			

LOTE 07

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	100	Und	11507 – Bocal louça 1451			

LOTE 08

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	100	Pç	14394 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1 1/2			
22	100	Und	14365 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1"			
23	100	Und	14368 - BUCHA P/ ELETRODUTO ¾			

LOTE 09

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	300	Metro	14363 - CABO 750V 10MM			
25	500	Metro	18422 - CABO DE REDE COMPUTADOR 4P CAT 5 AZUL			
26	300	Metro	18426 - CABO FLEX 1.5MM BRANCO			
27	300	Metro	18428 - CABO FLEX 2.5MM AMARELO			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

28	300	Metro	18429 - CABO FLEX 2.5MM AZUL			
29	300	Metro	18427 - CABO FLEX 2.5MM PRETO			
30	300	Metro	18431 - CABO FLEX 4MM AMARELO			
31	300	Metro	12794 - CABO FLEX 70MM ² 750V			
32	300	Metro	10697 - CABO FLEXIVEL 1.5MM VERDE			
33	300	Metro	11529 – CABO FLEXIVEL 50MM ² 750V			
34	100	Metro	17250 - CABO FLEXÍVEL 1KV 95MM ²			
35	300	Metro	18432 -CABO PP 0,6 1KV 3X4 MM			
36	200	Metro	18433 - CABO RIGIDO 750V 10MM PRETO			
37	200	Metro	18434 - CABO RIGIDO 750V 25MM PRETO			
38	200	Metro	6085 -CABO RÍGIDO 16MM PRETO			

LOTE 10

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	10	Pç	4734 - CADARÇO DE ALGODÃO 19 MM ROLO DE 50M.			

LOTE 11

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	10	Und	14360 - CAIXA ATERRAMENTO PLASTICO 25CM			
41	50	Und	18437 - CAIXA DE LUZ PVC 4X2			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

42	10	Und	14356 - CAIXA LIGHT CDJ1			
43	10	Und	14374 - CAIXA LIGHT CDJ3 100A			
44	10	Und	14355 - CAIXA LIGHT CTM MONO			
45	10	Und	14373 - CAIXA LIGHT CTP TRIFASICA			
46	10	Und	18435 - CAIXA P-12-16 S/BARR EXTERNO			
47	10	Und	18438 - CAIXA VERSAIL SLIM SOBREPOR			

LOTE 12

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	10	Und	18440 - CHAVE 14123 ALAVANCA			
49	50	Und	14353 - CHAVE BOIA CB 2002			
50	10	Und	18441 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 60A			
51	30	Pç	5558 - CHAVE MAGNETICA 10 CV 220 V			
52	30	Und	7952 - CHAVE MAGNETICA 3CV 220 V			
53	30	Und	8340 - CHAVE MAGNETICA 5CV 220V			
54	10	Und	18442 - CHAVE MAGNETICA 7.5CV X 220V			
55	30	Und	17241 - CHAVE ROTATIVA 2 PÓS. 63A			
56	10	Und	17262 - CHAVE SECCIONADORA 100A			
57	10	Und	18444 - CHAVE TESTE DIGITAL			
58	30	Pç	7375 - CHAVE UNIPOLAR 3 POSIÇÕES 250V 10A			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 13

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	50	M	18446 – CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/2"			
60	50	M	18447 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/4"			
61	50	M	18445 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1"			
62	50	M	18448 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 3/4"			

LOTE 14

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	30	Und	14362 - CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8			
64	20	Und	11065 - CONECTOR SPLIT BOLT 120MM			
65	20	Und	9509 - CONECTOR SPLIT BOLT 25MM			
66	20	Und	11063 - CONECTOR SPLIT BOLT 35MM			
67	20	Und	10799 - CONECTOR SPLIT BOLT 50MM			
68	20	Und	11064 - CONECTOR SPLIT BOLT 70MM			

LOTE 15

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	25	Jg	14409 - CONTADOR 220V LC 1 D 65			
70	25	Und	14354 - CONTADOR 3RT 1036 220V			
71	25	Und	14408 - CONTADOR AUXILIAR 10A CA2 KN22 220V			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

72	25	Pç	14404 - CONTATOR 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60			
73	30	Und	18457 - CONTATOR 3RT 1035 220V			
74	25	Und	11082 - CONTATOR 3TF 4222 110V			
75	30	Und	18459 - CONTATOR 3TF 45 220V			
76	25	Und	11077 - CONTATOR 3TF 5022 220V			
77	25	Pç	4024 - CONTATOR 3TF4022 220 V			
78	25	Und	11075 - CONTATOR 3TF4422 220V			
79	25	Pç	14405 - CONTATOR AUXILIAR 2NA+2NF 110V CADN 12292KA60			
80	30	Und	18462 - CONTATOR CWM 65.11 220V			
81	20	Und	18466 - CONTATOR DE TEMPERATURA 85-250V INV-20201			
82	25	Pç	3812 - CONTATOR TRIPOLAR 3TF47 220 V			
83	25	Pç	10982 - CONTATOR TRIPOLAR 3TF48 220 V			

LOTE 16 -

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	30	Und	14377 - CURVA PVC 1 1/2 180			
85	30	Und	14357 - CURVA PVC 1" 180			
86	30	Und	14358 - CURVA PVC 1" 90			
87	30	Und	14359 - CURVA PVC 3/4 90			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 17

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	40	Pç	2058 - DISJUNTOR 1 X 60 A			
89	40	Und	18468 - DISJUNTOR 2 X 50 A			
90	40	Und	18467 - DISJUNTOR 2 X 60 A			
91	30	Pç	14403 - DISJUNTOR 3 P 185 A			
92	40	Pç	2066 - DISJUNTOR 3 X 20 A			
93	40	Und	18469 - DISJUNTOR 3 X 60 A			
94	40	Und	14375 - DISJUNTOR 3X40A			
95	30	Pç	17245 – DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 150 A 22KA			
96	30	Pç	17243 - DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 200 A 22KA			
97	40	Pç	6677 - DISJUNTOR DIN MDW C10-3			
98	40	Pç	18472 - DISJUNTOR DIN MDW C20-1			
99	40	Pç	18474 - DISJUNTOR DIN MDW C25-1			
100	40	Pç	18475 - DISJUNTOR DIN MDW C25-2			
101	40	Pç	18476 - DISJUNTOR DIN MDW C32-2			
102	40	Pç	18477 - DISJUNTOR DIN MDW C32-3			
103	40	Pç	18480 - DISJUNTOR DIN MDW C4-1			
104	40	Pç	18478 - DISJUNTOR DIN MDW C40-2			
105	40	Pç	18479 - DISJUNTOR DIN MDW C40-3			
106	40	Pç	18481 - DISJUNTOR DIN MDW C50-2			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

107	40	Pç	18483 - DISJUNTOR DIN MDW C6-1			
108	40	Pç	18484 - DISJUNTOR DIN MDW C63-3			
109	40	Pç	18485 - DISJUNTOR DIN MDW C70-3			
110	30	Und	17237 - DISJUNTOR MOTOR 40-50A			
111	40	Pç	18487 - DISJUNTOR MOTOR MPW25-3 32/40A			
112	40	Pç	18488 - DISJUNTOR MOTOR MPW65-3 50/65A			

LOTE 18

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	25	Und	14376 - ELETRODUTO PVC 1 1/2			
114	25	Und	14369 - ELETRODUTO PVC 1"			
115	25	Und	14370 - ELETRODUTO PVC 3/4			

LOTE 19

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	10	Und	18492 - FILTRO DE LINHA BIVOLT MG-3001 PRETO			
117	2.000	M	11093 - FIO PARALELO 2,5 MM			
118	100	M	4709 - FIO RIGIDO 10 MM ²			
119	1.500	M	17242 - FIO TELEFONE FE-100			
120	50	RI	4733 - FITA AUTO FUSAO 20M			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

121	50	Und	9514 - FITA ISOLANTE 20MM. Rolo com 20 m.			

LOTE 20

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	20	Und	18493 - FUSIVEL CARTUCHO FACA 300 A			
123	30	Cx	11091 - FUSIVEL FACA 400A R ATE 250V			
124	30	Pç	17257 - FUSÍVEL CARTUCHO LOUÇA 14X51 10A			
125	30	Und	17253 - FUSÍVEL NH 00 100 A			
126	30	Pç	17255 - FUSÍVEL NH 00 160 A			
127	30	Pç	17252 - FUSÍVEL NH 00 63 A			
128	30	Pç	17251 - FUSÍVEL NH 01 200 A			
129	30	Pç	17256 - FUSÍVEL NH 02 400 A			

LOTE 21

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	20	Und	14361 -HASTE TERRA COBRE 5/8 X 1MT			
131	50	Pç	430 – INTERRUPTOR. Conjugado com uma tomada			
132	20	Und	18498 - JOGO DE CONTATO 3TF 47			
133	20	Und	18499 - JOGO DE CONTATO CWM 112			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 22

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
134	150	Und	1002 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
135	150	Und	1003 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
136	100	Und	1007 – LAMPADA MISTA 250W X 220V E27			
137	50	Pç	17247 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W			
138	10	Und	18509 - LANTERNA RECARREGÁVEL 20 LEDS BIVOLT			
139	100	Pç	4717 - LUVA PVC 1			
140	100	Und	14378 - LUVA PVC 1 ½			
141	100	Pç	7245 - LUVA PVC ¾			
142	120	Und	17259 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 127V			
143	120	Und	17260 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 220V			

LOTE 23

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
144	20	Und	18513 - PAINEL DE COMANDO 40X40X20 MM			
145	20	Und	18514 - PAINEL DE COMANDO 50X40X20			

LOTE 24

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
146	25	Und	1010 - PILHA ALCALINA AA CART C/2			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

147	50	Und	18516 - PLUG 3 SAIDAS 10A			
148	50	Und	18517 - PLUG ADAPTADOR 2P+T 20A			
149	50	Und	18519 - PLUG CILÍNDRICO 10A 2 PINOS			
150	15	Und	14364 - PORCA OLHAL C/PARAFUSO M16			
151	60	Pç	14411 - PROGRAMADOR HORÁRIO RTST 20 220V CA			
152	100	Und	18524 - RABICHO FLUORESCENTE			

LOTE 25

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
153	30	Und	18526 - REATOR ELETRONICO 1X40W AFP			
154	30	Und	18527 - REATOR ELETRONICO 2X40W AFP			
155	30	Und	10246 – REATOR PARTIDA RAPIDA 1 X 20W X 127V			
156	30	Pç	17249 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W			

LOTE 26

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
157	40	Und	18533 - REFLETOR LED SLIM 70W 6500K			
158	40	Und	18534 - REFLETOR RETANGULAR 250W E-27			
159	40	Und	18535 - REFLETOR RETANGULAR 400W E40			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 27

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
160	50	Und	18543 - RELE DE NÍVEL RNW-ENE09 100-240V			
161	50	Und	18544 - RELE DE NÍVEL RNW-ESE09 100-240V			
162	50	Pç	11090 - RELE FALTA DE FASE 1 PPNF 200VCA			
163	50	Und	18545 - RELE FALTA DE FASE DPFN-1 220V			
164	50	Und	18547 - RELE FALTA DE FASE RPW-FF D66 220V			
165	50	Und	18549 - RELE FOTOCELULA BIVOLT C/BASE			
166	50	Pç	14414 - RELE NIVEL PN 220V			
167	50	Und	18550 - RELE PROT TERMICA LR1D 63361 57/66A			
168	50	Und	18551 - RELE PROT TERMICO LRD 3365 48-65A			
169	50	Und	18552 - RELE SOBRECARGA RHN 125-185A			
170	50	Pç	14413 - RELE TERMICO 3UA55 10A 16A			
171	50	Pç	14412 - RELE TERMICO 3UA55 6,3 A 10 A			
172	50	Pç	14415 - RELE TERMICO LRD 3361 55 A 70 A			
173	50	Pç	14416 - RELE TERMICO LRD 3363 63 80ª			
174	50	Und	18556 - RELE TERMICO RW27-D22-32A			
175	50	Und	18557 - RELE TERMICO RW67-D 25-40ª			
176	50	Und	18558 - RELE TERMICO RW67-D 50-63A			
177	50	Pç	14406 - RELE TÉRMICO 125 A 200A LR1-F200			
VALOR GLOBAL:						

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

LOTE 28

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
178	60	Pç	11557 - SUPORTE LAMPADA FLUORESCENTE			
179	20	Pç	3420 – SUPORTE P/ CALHA (PÉ DE GALINHA)			
180	40	Pç	11086 - TEMPORIZADOR AE 15 SEG 220V			
181	40	Pç	10714 - TEMPORIZADOR AE 30 SEG 220 V			
182	50	Und	11061 - TERMINAL PRESSAO 120MM			
183	50	Und	11058 - TERMINAL PRESSAO 25MM			
184	50	Und	11059 - TERMINAL PRESSAO 35MM			
185	50	Und	11060 - TERMINAL PRESSAO 70MM			
186	15	Und	11062 - TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5A			
VALOR GLOBAL:						

a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

b) Número deste Pregão;

c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;

d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;

e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;

g) Condições de Pagamento: Conforme edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital

i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

j) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.

L) GARANTIA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

ANEXO VIII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. _____**

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede a Rua ____, n. __ - _____ - _____/RJ, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. _____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA _____**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. __ e __ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

LOTE Nº

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL *****						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada e **apresentação de certificado de garantia do**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

fabricante ou documento similar. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência do contrato, **caso haja conversão desta ata em contrato.** Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

3.6. A data da proposta ____/____/____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro 40, XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. A entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Autarquia, período não superior no máximo 24 horas (1 dia) após emissão da nota de empenho, na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 14:30 Hr, de segunda à sexta-feira.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do SAAE.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	1943/2022
Folha:	

c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ., █ de █ de 2022

Izabel Cristina Ferreira Bastos

Pregoeira

.....
Coordenador Administrativo Financeiro

EMPRESA VENCEDORA: _____

C.N.P.J.: _____/____-____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____